

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
PRÓ - REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS
EDITAL PARA BOLSAS DE EXTENSÃO CONCEDIDAS A PROJETOS
PROBEX
SELEÇÃO 2013 – 2014

A Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários da Universidade Estadual da Paraíba, no uso das suas atribuições, torna público o presente EDITAL de abertura às inscrições de Projetos com a solicitação de bolsas.

1 DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

- 1.1 Estimular ações integradas com o corpo docente/discente, técnico administrativo e com as comunidades, nas atividades de extensão da UEPB, para atender às demandas locais;
- 1.2 Possibilitar, através da extensão, a articulação entre o ensino e a pesquisa;
- 1.3 Incentivar as atividades extensionistas, a fim de se conhecer mais de perto a realidade local, regional e nacional, com a produção de conhecimento contextualizado;
- 1.4 Promover a interação entre o conhecimento acadêmico e o popular, através da “troca de saberes”, com vistas a implementar e a potencializar políticas públicas;
- 1.5 Criar canais de participação que permitam à Universidade cumprir a sua função social de transformação e de melhoria da qualidade de vida das comunidades;
- 1.6 Contribuir para o processo de fortalecimento de educação básica através da implementação de Programas que contemplam a dimensão educativa dos projetos político-pedagógico das escolas da rede pública;
- 1.7 Contribuir para o processo de interação entre as comunidades locais e regionais e nacionais no sentido de dar visibilidade às identidades culturais;
- 1.8 Oferecer as condições necessárias para a implementação de Programas e Projetos socioculturais e pedagógicos que promovam a inclusão social dos segmentos que sofrem um processo de exclusão política, socioeconômica, ambiental, cultural, de gênero e etnia, entre outros, na sociedade contemporânea.
- 1.9 Estabelecer um processo de educação continuada e permanente com o intuito de fortalecer a construção da cidadania e das identidades individuais, coletivas e culturais;

1.10. Fortalecer os sistemas de informação/comunicação, educação, saúde e cidadania na sistematização dos dados e divulgação dos resultados obtidos na articulação entre a extensão, o ensino e a pesquisa.

2 DA INSCRIÇÃO

Os candidatos que pretendam inscrever seus programas e/ou projetos para concorrer a Bolsa descrita neste Edital 2013/2014, deverão seguir as exigências, conforme os tópicos a seguir:

2.1 Serão aceitos para avaliação programas/projetos que apresentem, como coordenadores, docentes efetivos da UEPB e técnicos do quadro efetivo. Como colaboradores, podem integrar os programas/projetos professores visitantes, substitutos e técnico-administrativos de nível superior. É necessária a participação efetiva do corpo discente da UEPB no programa/projeto.

2.2 Os programas e/ou projetos que concorrerão ao PROBEX, deverão estar regularmente cadastrados na Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários.

2.3 No momento da solicitação de cadastro, do Programa e/ou Projeto, o mesmo deverá estar acompanhado da ata da Assembleia Departamental, na qual deve constar a comprovação da aprovação do Programa e/ou Projeto, além de uma cópia impressa do referido Programa e/ou projeto;

2.3.1 No caso de técnico administrativo do quadro efetivo, será necessário o *ad referendum* do chefe de setor no qual ele é lotado.

2.4 A proposta de Programa e/ou Projeto de extensão deve prever:

I – nome do projeto;

II – departamentos envolvidos;

III – conteúdo, incluindo objetivos e metodologia;

IV – demonstração da sua relevância acadêmica e social;

V – caracterização do seu público-alvo;

VI – indicação do docente coordenador e dos discentes participantes, além dos possíveis colaboradores;

VII – a carga horária dos participantes;

VIII – recursos financeiros potencialmente envolvidos;

IX – cronograma de execução da atividade;

X – resultados a serem alcançados ou produtos esperados;

XI – descrição do local onde será realizada a ação.

2.5 Ao término da vigência do Programa e/ou Projeto, caso haja interesse, por parte do coordenador ou da população beneficiada pelo Programa/Projeto, de continuidade do mesmo, este deverá ser reelaborado e submetido novamente à aprovação de Assembleia Departamental.

2.6 Em caso excepcional, a PROEAC aceitará, *ad-referendum* do Chefe do Departamento, para inscrição do programa e/ou projeto, desde que o mesmo seja posteriormente submetido à Assembleia Departamental;

2.7 Não poderão concorrer ao edital PROBEX 2013 / 2014 o Coordenador(a) de Programa e/ou Projeto de Extensão que não entregar relatório final da cota 2012/2013 em tempo hábil.

2.8 Para fins deste EDITAL define-se como:

2.8.1 **PROGRAMA:** conjunto articulado de sub-projetos de ação processual e contínua de caráter educativo, social, cultural, científico ou tecnológico, sendo executado a médio e longo prazo;

2.8.2 **PROJETO:** ação processual e contínua de caráter educativo, social, cultural, científico ou tecnológico, com o objetivo específico e prazo determinado;

2.9 Por este EDITAL, cada subprojeto vinculado a um programa, desde que contemplado no processo de seleção, terá direito a uma bolsa mensal, a partir de 2013, e tempo de vigência de 12 (doze) meses, de acordo com as normas, a partir da assinatura do termo de compromisso na PROEAC;

2.10 O subprojeto vinculado a um programa poderá disponibilizar de mais uma bolsa, dependendo da disponibilidade orçamentária da UEPB;

2.11 Os cursinhos preparatórios para o vestibular de todos os campi da UEPB, serão contemplados com mais de uma bolsa, dependendo da disponibilidade orçamentária da UEPB.

2.12 Por este EDITAL, cada coordenador poderá inscrever no máximo 02 (dois) projetos de extensão para concorrer às bolsas, podendo ambos serem aprovados, de acordo com as áreas temáticas e linhas prioritárias a serem contempladas em anexo. Cada projeto, desde que contemplado no processo de seleção, terá direito a, no máximo, 01 (uma) bolsa, a partir de 2013 e tempo de vigência de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do termo de compromisso;

2.13 A PROFIN (Pró-Reitoria de Finanças) é responsável pelo pagamento das bolsas deste EDITAL;

2.14 Um máximo de 10 (dez) discentes podem estar vinculados, por projeto, cabendo ao coordenador selecionar como discente bolsista o(a) aluno (a) dos cursos de graduação da UEPB ou de ensino médio ou profissionalizante (para os casos da Escola Agrícola Assis Chateaubriand de Lagoa Seca e da Escola Agrotécnica do Cajueiro de Catolé do Rocha);

3. DA SELEÇÃO

3.1 A seleção do aluno bolsista obedecerá aos seguintes critérios:

- O aluno deve estar cursando a partir do segundo semestre;
- Não ser provável concluinte;
- Ser assíduo e pontual em suas atividades acadêmicas;
- Ter um coeficiente de rendimento escolar igual ou superior a 7,0;

- Obedecer o item 6 deste Edital.

3.2 O Coordenador de cada Programa e/ou Projeto deve apresentar relatórios semestrais sobre as atividades do programa/projeto, de acordo com os modelos de relatórios disponibilizados pela PROEAC;

3.3 Ao término de cada Programa e/ou Projeto, o Coordenador deve apresentar o relatório final sobre as atividades do programa/projeto, de acordo com os modelos de relatórios disponibilizados pela PROEAC;

3.4 Se não houver execução do Programa e/ou Projeto, as horas semanais destinadas para este fim no plano de atividades do professor proponente, deverá ser preenchida com hora/aula.

3.5 O Coordenador de Extensão de cada Departamento e/ou Campus, fica responsável pelo acompanhamento da execução dos programas e/ou projetos do seu Departamento e/ou Campus.

4 PERÍODO, LOCAL E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO

A inscrição ocorrerá no período de **01 a 30 de agosto de 2013**, e deverá ser realizada na Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários (PROEAC), localizada à Avenida das Baraúnas, 351, 3º andar/sala 322, Campus Universitário, Bodocongó. CEP: 58.109-753, Campina Grande/PB.

Telefone (secretaria): (83) 3315-3401 e-mail: proeac@uepb.edu.br

4.1 Só serão aceitas as inscrições pelos Correios (via Sedex), com data de postagem até o dia **30 de agosto de 2013**.

4.2 O processo de seleção ocorrerá de **02 de setembro a 16 de setembro de 2013**.

4.3 O resultado final será publicado no dia **23 de setembro de 2013**.

4.4 No ato da inscrição deve-se apresentar: ficha com o preenchimento completo, uma cópia impressa e outra em CD do programa e/ou projeto, e a cópia da ata da reunião de Assembleia Departamental na qual consta a aprovação, excepcionado este último requisito referente à ata da reunião nos termos do item 2.6, acima.

4.5 A ficha de inscrição e o modelo para apresentação do projeto (e do relatório atualizado referente aos projetos em andamento) estarão disponíveis no site da UEPB (www.uepb.edu.br/proeac).

5 CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DOS PROJETOS A SEREM CONTEMPLADOS COM BOLSA

- 5.1** Estar em consonância com os objetivos deste EDITAL;
- 5.2** Ter características de um projeto de Extensão;
- 5.3** Ter sido aprovado pela Assembleia Departamental;
- 5.4** Ter relevância social e cultural no atendimento às demandas das comunidades;
- 5.5** Obedecer às etapas da estrutura organizacional do projeto a ser desenvolvido;
- 5.6** Ter articulação com as instâncias de ensino e pesquisa, resultando assim na melhoria da formação do discente.

6 COMPROMISSOS DO BOLSISTA

- 6.1** Não acumular bolsa nem atividades remuneradas;
- 6.2** Obrigatoriedade de participar nas atividades extensionistas desenvolvidas por esta Pró-Reitoria, tais como:
 - 6.2.1** Semana de Extensão promovida anualmente pela PROEAC;
 - 6.2.2** Entregar resumo para publicação em CD, para Semana de Extensão;
 - 6.2.3** Entregar relatórios parciais ao coordenador do Projeto;
 - 6.2.4** Fazer referência à condição de bolsista da Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários da UEPB, nas publicações e trabalhos apresentados em eventos científicos.

7 COMPROMISSOS DO COORDENADOR DO PROJETO JUNTO À PROEAC

- 7.1** Entregar Relatório Final das ações desenvolvidas até o dia 30 de agosto de 2013;
- 7.2** Deverão ser entregues 2 (duas) cópias de relatórios: uma para o coordenador de extensão do departamento ou centro e outra para a PROEAC;
- 7.3** Caberá ao coordenador do projeto comunicar à PROEAC e ao coordenador da extensão do departamento ou centro a substituição do aluno bolsista.

Campina Grande, 10 de julho de 2013.

Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários

Prof^a. Dr^a. Maria Aparecida Barbosa Carneiro

Prof^a. Ms. Rochane Villarim de Almeida

ANEXO

QUADRO. Áreas temáticas e Linha de Extensão

ÁREAS TEMÁTICAS/LINHA DE EXTENSÃO

COMUNICAÇÃO

Comunicação social; mídia comunitária; comunicação escrita e eletrônica; produção e difusão de material educativo; rádio universitária; televisão universitária; capacitação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas de comunicação social; cooperação interinstitucional e cooperação internacional na área.

CULTURA

Desenvolvimento de cultura; cultura, memória e patrimônio; cultura e memória social; cultura e sociedade; folclore, artesanato e tradições culturais; produção cultural e artística nas áreas de artes plásticas e artes gráficas; produção cultural e artística na área de fotografia, cinema e vídeo; produção cultural e artística na área de música e dança; produção teatral e circense; rádio universitária; capacitação de gestores de políticas públicas do setor cultural; cooperação interinstitucional e cooperação internacional na área; cultura e memória social.

DIREITOS HUMANOS

Assistência jurídica; capacitação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas de direitos humanos; cooperação interinstitucional e cooperação internacional na área; direitos de grupos sociais; organizações populares; questão agrária.

EDUCAÇÃO

Educação básica; educação e cidadania; educação à distância; educação continuada; educação de jovens e adultos; educação especial; educação infantil; educação profissional; ensino fundamental; ensino médio; incentivo à leitura; capacitação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas de educação; cooperação interinstitucional e internacional na área.

MEIO AMBIENTE

Preservação e sustentabilidade do meio ambiente; meio ambiente e desenvolvimento sustentável; desenvolvimento regional sustentável; aspectos de meio ambiente e sustentabilidade do desenvolvimento urbano e do desenvolvimento rural; capacitação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas de meio ambiente; cooperação interinstitucional e cooperação internacional na área; educação ambiental; gestão de recursos naturais; questão agrária; sistemas integrados para bacias regionais.

SAÚDE

Promoção à saúde e qualidade de vida; atenção a grupos de pessoas com necessidades especiais; atenção à mulher; atenção integral à criança; atenção

integral à saúde de adultos; atenção integral à terceira idade; atenção integral ao adolescente e ao jovem; capacitação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas de saúde; cooperação interinstitucional e cooperação internacional na área; desenvolvimento do sistema de saúde; saúde e segurança no trabalho; esporte, lazer e saúde; hospitais e clínicas universitárias; novas endemias e epidemias; saúde da família; uso e dependência de drogas.

TECNOLOGIA

Transferência de tecnologias apropriadas; empreendedorismo; empresas juniores; inovação tecnológica; polos tecnológicos; capacitação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas de ciências e tecnologia; cooperação interinstitucional e cooperação internacional na área; direitos de propriedade e patentes.

TRABALHO

Reforma agrária e trabalho rural; trabalho e inclusão social; capacitação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas do trabalho; cooperação interinstitucional e cooperação internacional na área; educação profissional; organizações populares para o trabalho; cooperativas populares; questão agrária; saúde e segurança no trabalho; trabalho infantil; turismo e oportunidades de trabalho.